



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.371, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Monte Sião/MG afetadas por Inundação – COBRADE 1.2.1.0.0.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito do Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Lei Municipal nº 2.455, de 14 de maio de 2018, que dispõe sobre a estrutura da Defesa Civil Municipal,

CONSIDERANDO que, em consonância com as previsões meteorológicas e alertas preventivos previamente emitidos, no dia 05 de fevereiro de 2026, por volta das 18h15min, o município de Monte Sião/MG foi atingido por chuvas intensas, resultantes de elevados volumes de precipitação pluviométrica concentrada, agravadas pelo fenômeno hidrológico conhecido como **“cabeça d’água”**, oriundo das áreas rurais a montante, ocasionando a rápida elevação dos níveis do Córrego do Grotão e do Rio das Antas, resultando em **inundações classificadas como COBRADE 1.2.1.0.0**, com impactos diretos à população e à infraestrutura local;

CONSIDERANDO que, em decorrência das inundações, foram registrados danos materiais de natureza pública, caracterizados por danos generalizados em vias públicas rurais, deslizamentos de terra e vegetação, assoreamento de leitos, obstrução e colapso de bueiros, comprometimento da pavimentação e da plataforma viária, com destaque para as estradas rurais que interligam o município aos bairros Batinga, Sertãozinho, Três Cruzes, Guardinha de Baixo, Coqueiral e Guardinha de Cima, bem como a interdição total e parcial de pontes, em razão do colapso e da deterioração de cabeceiras, agravados pela forte correnteza dos cursos d’água; Na Zona Urbana no Bairro Jardim América uma erosão (RAVINA) poderá ocasionar riscos eminentes a residências e ruas nas proximidades.

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência do desastre e a superação da capacidade de resposta do município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – NÍVEL I**, nas áreas do município descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos, em virtude do desastre classificado como Inundação – COBRADE 1.2.1.0.0.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, com vistas ao apoio às ações de assistência à população afetada, sob coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º - De acordo com os incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, em caso de risco iminente, a:

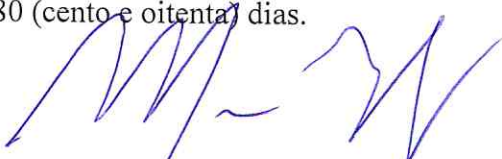
I – penetrar em residências para prestar socorro ou determinar evacuação;

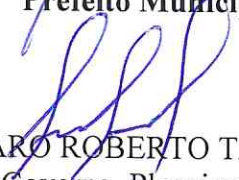
II – utilizar propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se a instauração de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável.

Art. 6º - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens e serviços necessários ao atendimento da Situação de Emergência, observados os prazos e limites legais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.


MAURICIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>10.371</u> Em: <u>10/02/2026</u>  Diretor Administrativo
--